



*Estado do Paraná*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

**Decreto N.º 137/2011**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 71.700,00 (Setenta e Um Mil e Setecentos Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-001 - Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – 0900– 01104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 68.000,00

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.00612-001 - Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00.00 – 1780– 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 3.700,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 71.700,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-001 - Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – 0900– 01103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.500,00

3.1.90.13.00.00 – 0910– 01103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0970– 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 47.500,00

3.3.90.30.00.00 – 0950– 01103 - - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.00612-001 - Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 – 1850 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 3.700,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 71.700,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Vinte e Três dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

**INES GOMES**

Prefeita Municipal